

nos Água - Pessoal Variável para pagamento de ordenados de empregados do Serviço de Água durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 1960

Seminário Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 283

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antas Rogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a coleta da Taxa de Consumo de Água das Repartições Públicas, Bancos, Fomarias, Oficinas, pequenas Tecelagens e Igrejas na base da Taxa Comercial de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1960

Seminário Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 284

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antas Rogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre imposto diversos públicos.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar o imposto sobre diversos Públicos na seguinte base:

Cinco ou Parque de diversos - por espetáculo